



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



Elaboração do PPC

INTRODUÇÃO

- O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) deve orientar a ação educativa, filosófica e epistemológica do mesmo, explicitando fundamentos políticos, teórico-metodológicos, objetivos e formas de implementação e de avaliação.
- A elaboração do PPC deve ser coordenada e sua implementação acompanhada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), contando ainda com a participação de outros docentes, representantes discentes e técnicos-administrativos.
- A elaboração do PPC pode considerar a participação de outras unidades acadêmicas envolvidas, quando achar necessário.



OBSERVAÇÕES

O PPC de Graduação da UFPE deverá basear-se nos seguintes referenciais:

- Disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);
- Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017;
- Diretrizes Curriculares do Conselho Nacional de Educação (CNE);
- Regimento da UFPE;
- Plano de Desenvolvimento Institucional;
- Projeto Pedagógico Institucional da UFPE;
- Resoluções do CCEPE/UFPE;
- Orientações do Conselhos de Classe da profissão.



OBSERVAÇÕES

- ✓ De acordo com o parecer CNE/CP Nº 09/2001 e orientações da Secretaria de Educação Superior (SESu), os PPCs de Licenciatura e Bacharelado devem ser apresentados separadamente.
- ✓ Destacar adequação de acessibilidade nos aspectos: contexto educacional, metodologia (materiais didáticos e comunicacionais em geral), processos avaliativos, organização curricular e infraestrutura do curso. No caso dos cursos a distância, deve-se explicitar a adequação da acessibilidade também nos seguintes contextos: Ambiente Virtual de Aprendizagem, Tecnologias Assistivas, além da Infraestrutura dos polos.



A PROACAD deverá ser consultada no caso de qualquer alteração no PPC.



Reforma Curricular Integral

Entende-se por Reformulação Curricular Integral as modificações que venham a alterar a proposta pedagógica do curso, assim como o perfil do profissional a ser formado e/ou a reforma que alterar a estrutura curricular, modificando carga horária total e/ou elenco de componentes curriculares obrigatórios, inclusão ou exclusão de componentes curriculares obrigatórios e/ou equivalências, exclusão ou substituição de componentes curriculares eletivos ou optativos, transformação de componentes eletivos em optativos ou vice-versa, modificações em ementas e/ou carga horária.



Reforma Curricular Parcial

Entende-se por Reformulação Curricular Parcial as alterações isoladas relativas à criação de componentes curriculares eletivos ou optativos, inclusão ou exclusão de correquisitos e pré-requisitos de componentes curriculares, assim como implantação de equivalências entre componentes curriculares.



Aspectos que devem compor o Projeto Pedagógico de Cursos de Graduação

**Diretoria de Desenvolvimento do Ensino
Coordenação dos Cursos de Graduação Presencial
Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância**



Dados do Curso

PROACAD
PRÓ-REITORIA
PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO-UFPE

Reitor [...]

Campus Recife

Av. Prof. Moraes Rêgo, nº 1.235, Cidade Universitária,

Recife-PE, CEP 50.670-420

Telefone: (81) 2126-8000

CENTRO [...]

Diretor [...]

DEPARTAMENTO/NÚCLEO [...]

Chefe/Coordenador do Núcleo [...]

COORDENAÇÃO DO CURSO [...]

Coordenador [...]

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

[...]

COLABORADORES

[...]

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO:

Nome:

Diretrizes curriculares:

Título conferido:

Modalidade:

Número de Vagas: (Em caso de EAD, discriminar por polo)

Entrada:

Turno:

Carga horária:

Duração:

Início do curso:

Data da reforma:

Portaria de Autorização:

Portaria de Reconhecimento:

Portaria de Renovação de Reconhecimento:

EQUIPE REVISORA

[...]





Tópicos do PPC

1. Histórico da UFPE/Curso

- A história do Curso contextualizada com a história da Instituição;
- A história da área ou do objeto de estudo do curso de graduação estabelecendo relação com os currículos anteriores, quando for o caso.

2. Justificativa para a proposta do Curso ou para reformulação do PPC

- Explicitar as demandas sociais que justificam a necessidade de profissionais da área, especialmente para a região onde o curso será implementado.
- Deve basear-se em dados de diagnóstico do curso, fundamentado em possíveis resultados de avaliações institucionais e/ou inovações propostas.
- Explicitar todas as mudanças realizadas no PPC com relação ao anterior a fim de justificar a reformulação parcial/integral.



3. Marco teórico

- Concepções teóricas e epistemológicas que fundamentam o Projeto Pedagógico do Curso, tais como: concepção de ser humano e de mundo, de sociedade, de educação, de universidade, de cidadão, de profissional, de conhecimento, de currículo e de sua sistemática de operacionalização.

4. Objetivos do Curso (Geral e Específicos)

- De acordo com as Diretrizes do MEC e da UFPE.



5. Perfil Profissional do Egresso

- Características e conhecimentos que o egresso terá a sua disposição no exercício de sua profissão;
- Atitude profissional esperada do egresso para o exercício de sua profissão, seja no âmbito profissional, seja no aspecto humano.

6. Campo de Atuação do Profissional

- Apresentar espaços possíveis de atuação do profissional egresso do curso.



7. Competências, Atitudes e Habilidades

- Devem estar coerentes com os objetivos do Curso e com o perfil profissional.

8. Metodologia do Curso

- Apresentar a(s) proposta(s) metodológica(s) prevista(s) no curso e/ou nos componentes curriculares adequadas à modalidade do curso (presencial ou a distância);
- Informar as metodologias inovadoras que estão sendo vivenciadas no curso ou que serão implementadas no novo PPC;



9. Sistemáticas de Avaliação

- Explicitar a concepção de avaliação do curso;
- Apresentar as estratégias de avaliação efetivadas ao longo do curso (**Avaliação da aprendizagem, autoavaliação do professor, avaliação do docente pelo discente, avaliação do curso, da coordenação etc.**). Para os cursos a distância, deve-se informar como o curso está atendendo ao Decreto n° 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei 9.394/96 (LDBEN). Devem ser explicitados os métodos de avaliação do curso e polos de apoio presencial.

10. Organização Curricular do Curso

- Indicação e caracterização de áreas de concentração (ênfase), quando houver.
- Destacar os aspectos de **flexibilidade e interdisciplinaridade** da organização curricular.
- Descrever como serão atendidos os conteúdos referentes à **Educação para as Relações Étnico-Raciais, Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos.**



10.1. Quadro de Estrutura Curricular

- Departamento ou Núcleo responsável;
- Carga horária teórica e prática de cada componente (em horas);
- Número de créditos teóricos e práticos;
- Pré-requisitos de componente ou de carga horária e correquisitos;
- Caráter do componente curricular: Obrigatório, Eletivo ou Optativo;
- Tempo de integralização curricular (mínimo e máximo) - (De acordo com a orientação do MEC);
- Detalhamento da carga horária total do curso: número de horas dos componentes obrigatórios (inclusive Estágios e TCC); eletivos da UFPE (na estrutura do próprio curso); eletivos livres (que podem ser cursados em outros cursos de graduação e pós-graduação da UFPE; bem como em outras IES nacionais e internacionais) e de Atividades Complementares e Ações Curriculares de Extensão; turno(s) de funcionamento.



10.2. Tabela da Organização Curricular por Período

- Departamento ou Núcleo responsável;
- Carga horária teórica e prática de cada componente (em horas);
- Número de créditos teóricos e práticos;
- Pré-requisitos de componente ou de carga horária e correquisitos;
- Somatório da Carga-Horária por Período;
- Somatório Total da Carga-Horária do Curso

De acordo com a Portaria nº 1.134, de 10 de Outubro de 2016, as Instituições de Ensino Superior (IES) que possuam pelo menos um curso de graduação reconhecido poderão introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais regularmente autorizados, a oferta de disciplinas na modalidade a distância.





11. Formas de Acesso ao Curso

- Informar todas as formas de acesso ao curso (conforme Regimento Geral da UFPE, alterado pela [Resolução N° 05/2017 - CCEPE/UFPE](#)): SISU, Vestibular (para cursos específicos), ingresso por força de lei, conforme Art. 49 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei N° 9.394/1996) e pela Lei N° 9.536/1997, transferências (interna e externa) e reintegração.

12. Atividades Curriculares

12.1. Atividade Complementar ([Resolução N° 12/2013 - CCEPE](#))

- Apresentar as condições de oferta das atividades complementares no curso, abordando os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento no currículo. É fundamental que as normativas das atividades complementares estejam regulamentadas/institucionalizadas.



12.2. Estágio Curricular Supervisionado (Resolução N° 20/2015 e 09/2016 - CCEPE)

- Caso haja atividades de estágio previstas, apresentar as condições em que o estágio é oferecido e realizado, abordando aspectos sobre: carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação. É fundamental que as normativas de estágio estejam regulamentadas/institucionalizadas.
- Destacar os convênios realizados com as redes públicas de ensino/saúde.

12.3. Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (os bacharelados seguem as orientações descritas nas DCNs específicas e as licenciaturas seguem a Resolução N° 12/2008 - CCEPE)

- Informar: carga horária, formas de apresentação (se em formato de monografia ou artigo), orientação e coordenação. É fundamental que as normativas de TCC estejam regulamentadas/institucionalizadas.



12.4. Ações Curriculares de Extensão – Acex (Resolução Nº 09/2017 - CCEPE)

- Apresentar as condições de oferta das Ações Curriculares de Extensão no Curso, abordando os aspectos: carga horária, diversidade de ações (projetos e programas) e as formas de aproveitamento no currículo. É fundamental que as normativas de ACEx estejam regulamentadas/institucionalizadas.



Incluir nos anexos do PPC as Normas de TCC, Estágio Supervisionado, Atividades Complementares e Ações Curriculares de Extensão aprovadas pelo Colegiado do Curso e Pleno do Departamento ou Núcleo.



14. Suporte para Funcionamento do Curso (inclusive nos polos)

14.1 Recursos Estruturais (Físicos e Virtuais)

- Estrutura física geral
- Acessibilidade
- Biblioteca
- Acervo
- Laboratórios
- Ambiente Virtual de Aprendizagem

14.2 Recursos humanos

- Equipe Técnico-Administrativa
- Perfil dos Tutores
- Perfil da Equipe Multidisciplinar (Obrigatório para EAD)



15. Apoio ao Discente

- Informar os programas da UFPE e específicos do curso de assistência ao aluno, bem como os meios de que o aluno dispõe para ter acesso às informações do curso (ex.: Página da UFPE, Página do Portal do Estudante, Página do Curso, Blog, E-mails, Telefone da Coordenação, Sig@, Manuais etc.).

16. Sistemática de Concretização do Projeto Pedagógico

- Indicação de critérios e de condições indispensáveis à sua operacionalização e avaliação. Mencionar a existência do NDE, número da portaria de designação, atribuições previstas na [Resolução Nº 01/2013 – CCEPE/UFPE](#).
- Explicitar a dinâmica de avaliação do PPC utilizada pelo Curso (critérios, periodicidade e instrumentos de avaliação).





ASPECTOS DA ACESSIBILIDADE

Sassaki (2010) apresenta seis dimensões:

1. **Acessibilidade Comunicacional:** se refere às barreiras de comunicação interpessoal, escrita e virtual;
2. **Acessibilidade Metodológica:** requer que não existam barreiras nos métodos e técnicas de estudo, de trabalho, de ação comunitária, de educação dos filhos;
3. **Acessibilidade Instrumental:** exige que sejam extintas as barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de estudo, de trabalho, de lazer e recreação;
4. **Acessibilidade Programática:** determina que não tenham barreiras invisíveis embutidas em políticas públicas, normas e regulamentos;
5. **Acessibilidade Atitudinal:** se refere às atitudes humanas, nas quais os preconceitos, estigmas e discriminações, nas pessoas em geral, devem ser extirpados;
6. **Acessibilidade Arquitetônica:** se refere à eliminação das barreiras ambientais físicas, de residências, edifícios, espaços urbanos, equipamentos urbanos e meios de transporte individual ou coletivo. É a dimensão mais conhecida, e aquela que nos interessa nesse estudo.





ANEXOS

- Tabela dos Dispositivos Legais e Normativos (Modelo nos SLIDES 25-28)
- Normatização Interna do Estágio Curricular Supervisionado, Atividades Complementares, Trabalho de Conclusão de Curso e Ações Curriculares de Extensão;
- Aprovação do PPC pelo Colegiado do Curso, pelo(s) Pleno(s) de Departamento(s)/Núcleo(s), pela Câmara de Graduação do Centro e pelo Conselho Departamental do Centro/Conselho Gestor (Reforma Curricular Integral);
- Aprovação do PPC pelo Colegiado do Curso e pelo Pleno(s) do(s) Departamento(s)/Núcleo(s) (Reforma Curricular Parcial);
- Trecho de Ata que conste os professores que fazem parte do Colegiado do Curso;
- Portaria de Designação do Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- Programas dos Componentes Curriculares (Modelo no SLIDE 30)
- Tabela de Equivalência (Modelo no SLIDE 31)





Documentos do PPC a serem entregues na PROACAD

PROACAD
PRÓ-REITORIA
PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS

NOVOS CURSOS

No mesmo processo de Criação do Curso anexar o PPC elaborado de acordo com as orientações estabelecidas neste documento acompanhado de:

- a) Extrato de Ata de cada um dos Plenos de Departamentos ou Núcleos que ministram componentes curriculares que irão compor o currículo do novo curso, em que conste expressamente a anuência pela oferta dos componentes;
- b) Extrato de Ata da Câmara de Graduação do Centro;
- c) Extrato de Ata do Conselho Departamental do Centro/Conselho Gestor que delibera pela aprovação do PPC;
- d) Resolução que fixa o PPC (quando houver);
- e) Resolução do CCEPE de Criação de Curso (quando houver);
- f) Cópia digital do PPC e da(s) Resolução(ões).



DISPOSITIVOS LEGAIS E NORMATIVOS (COLOCAR COMO ANEXO)

Estes itens são essencialmente regulatórios, por isso não fazem parte do cálculo do conceito da avaliação. Os avaliadores apenas farão o registro do cumprimento ou não do dispositivo legal e normativo por parte da instituição para que o Ministério da Educação, a partir dessa informação, possa tomar as decisões cabíveis.

	Dispositivo Legal	Forma de Atendimento	Observação
1	Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso.	O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais? NSA (não se aplica) para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais.	Este dispositivo terá que estar explicitado e referenciado no texto do PPC. Além disso, sua proposição deverá estar em consonância com as mesmas.
2	Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004)	A Educação das Relações Étnico-raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes estão incluídas nas disciplinas e atividades curriculares do curso?	A forma de cumprimento deste dispositivo deve ser indicada, a saber: se através de componente curricular específico ou se através da abordagem do tema dentro de um componente curricular. Em qualquer das situações deve ser indicado de forma expressa o componente curricular que trata o assunto.
3	Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996)	Todo Corpo Docente tem formação em Pós-Graduação?	Ao propor a tabela com titulação, sugere-se que seja destacado que todos os docentes atendem ao disposto na Lei nº 9.394 em seu art. 66, a saber: não há nenhum professor apenas com graduação. Caso haja, destacar se o docente encontra-se em processo capacitação (realizando alguma pós-graduação).

	Dispositivo Legal	Forma de Atendimento	Observação
4	Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010 e Resolução 01/2013 CCEPE)	O NDE atende à normativa pertinente?	Para que fique claro que este dispositivo está contemplado no projeto pedagógico, ele deverá ser informado no item “Núcleo Docente Estruturante” constante no PPC, referendando a Resolução da CONAES e a Resolução da UFPE. Caso o formulário não tenha este item, explicitar de forma textual no mesmo.
5	Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas: ✓ Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial); ✓ Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial); ✓ Resolução CNE/CP N° 2/2015 (Licenciaturas); ✓ Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia).	O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas Resoluções?	Este dispositivo terá que estar explicitado e referenciado no texto do PPC. Além disso, a proposição de carga horária designada para o curso deverá estar em consonância com a Resolução da CNE.
6	Tempo de integralização: ✓ Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial); ✓ Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial); ✓ Resolução CNE/CP 2 /2015 (Licenciaturas).	O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?	Este dispositivo terá que estar explicitado e referenciado no texto do PPC. Além disso, sua proposição deverá estar em consonância com a Resolução do CNE, de acordo com a área e modalidade. É importante escrever textualmente que o tempo de integralização atende à referida Resolução.

	Dispositivo Legal	Forma de Atendimento	Observação
7	Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004 e Lei 13.146/2015)	A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?	Para que fique claro que este dispositivo está contemplado no projeto pedagógico, ele deverá ser informado no item INFRAESTRUTURA, subitem “Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida”, constante no PPC, referendando o decreto em tela.
8	Disciplina obrigatória/eletiva de Libras (Dec. N° 5.626/2005)	O PPC prevê a inserção do Componente Curricular Libras na estrutura curricular do curso? (obrigatória ou optativa, depende do curso)	Para que fique claro que este dispositivo está contemplado no Projeto Pedagógico, ele deverá ser informado no item “Componente Curricular LIBRAS”, constante no PPC. Caso o formulário não apresente este item, é importante destacar que no caso de cursos de bacharelado a disciplina deverá ser ofertada como eletiva, a exceção de Fonoaudiologia e das Licenciaturas, nos quais deverá ser ofertado como obrigatória.
9	Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)	As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?	Destacar no PPC que através do SIG@ o aluno tem acesso às informações acadêmicas exigidas. Destacar também se o curso tem uma página na web.
10	Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002)	Há integração da educação ambiental com as disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?	É importante se ter a compreensão que não basta apenas inserir uma disciplina, pois se trata de uma política. É um conteúdo que tem que ser abordado de forma transversal e contínua. Neste caso, pontuar em que componentes curriculares a educação ambiental está sendo tratada e fluxo da mesma na formação do aluno.

	Dispositivo Legal	Forma de Atendimento	Observação
11	Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010* atualizar	Informar como o curso está atendendo ao Dispositivo Legal.	Informar este dado detalhadamente no Capítulo Organização Curricular do Curso.
12	Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012.	Informar como o curso está atendendo ao Dispositivo Legal.	A forma de cumprimento deste dispositivo deve ser indicada, a saber: se através de componente curricular específico ou se através da abordagem do tema dentro de um componente curricular. Em qualquer das situações deve ser indicado de forma expressa o componente curricular que trata o assunto.
13	Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012.)	Informar como o curso está atendendo ao Dispositivo Legal.	A forma de cumprimento deste dispositivo deve ser indicada, a saber: se através de componente curricular específico ou se através da abordagem do tema dentro de um componente curricular. Em qualquer das situações deve ser indicado de forma expressa o componente curricular que trata o assunto.
14	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada).	Informar como o curso está atendendo ao Dispositivo Legal	Informar este dado detalhadamente no Capítulo Organização Curricular.



➤ **Programas dos Componentes Curriculares**

- São elaborados sob a forma de programa de componente, preenchidos em formulário disponível na página da PROACAD.
- Ementas, resumos dos conteúdos relativos aos componentes curriculares e suas respectivas bibliografias básicas e complementares (utilizar modelo da PROACAD disponível na página).
- De acordo com orientações do Ministério da Educação (MEC), cada componente curricular deverá conter, no mínimo, 03 Bibliografias Básicas e 05 Bibliografias Complementares.



Os componentes curriculares que pertencerem a outros Departamentos deverão estar devidamente autorizados pelos respectivos Departamentos.





RESOLUÇÕES IMPORTANTES

- **RESOLUÇÃO Nº 01/1988 – CCEPE.** *Disciplina a aplicação do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, no que concerne ao regime de trabalho do pessoal de magistério superior no âmbito da Universidade e dá outras providências.*
- **RESOLUÇÃO Nº 04/1994 – CCEPE.** *Estabelece normas complementares de avaliação de aprendizagem e controle da frequência nos Cursos de Graduação.*
- **RESOLUÇÃO Nº 02/2003 – CCEPE.** *Regulamenta a administração da graduação na Universidade e dá outras providências.*
- **RESOLUÇÃO Nº 12/2008 – CCEPE.** *Estabelece as diretrizes para as reformas curriculares dos cursos de licenciatura da UFPE e dá outras providências.*
- **RESOLUÇÃO Nº 01/2013 – CCEPE.** *Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências.*
- **RESOLUÇÃO Nº 12/2013 – CCEPE.** *Dispõe sobre procedimentos para creditação de atividades complementares nos Cursos de Graduação da UFPE.*
- **RESOLUÇÃO Nº 03/2014 – CCEPE.** *Dispõe sobre procedimentos para alteração dos currículos dos cursos de graduação da UFPE.*
- **RESOLUÇÃO Nº 20/2015 e 09/2016 – CCEPE.** *Disciplina o Estágio nos cursos de Graduação da UFPE.*
- **RESOLUÇÃO Nº 13/2016 – CCEPE.** *Disciplina a Modalidade à Distância nos Cursos de Graduação da UFPE.*
- **RESOLUÇÃO Nº 09/2017 – CCEPE.** *Dispõe sobre os procedimentos para creditação das Ações Curriculares de Extensão (ACEx) na UFPE.*
- **RESOLUÇÃO Nº 10/2017 – CCEPE.** *Disciplina as avaliações de ensino e avaliação do docente pelo discente na UFPE.*





Eleta de Carvalho Freire
Diretora de Desenvolvimento de Ensino
eletafreire.ufpe.dde@gmail.com

Roseane Patrícia de Souza e Silva
Coordenadora dos Cursos de Graduação Presencial
cgcddde.proacad@ufpe.br

Fábio Barbosa de Souza
Coordenador dos Cursos de Graduação a Distância
coord.ead@ufpe.br

Nilcema Figueiredo
Coordenadora de Avaliação de Cursos de Graduação
caadde.proacad@ufpe.br

Emílio de Brito Negreiros
Coordenador(a) de Atividades Docentes
ceaddde.proacad@ufpe.br

Érica Brito de Santana
Técnica em Assuntos Educacionais
erica.santana@ufpe.br

Karolina Carvalho de Farias
Técnica em Assuntos Educacionais
coordavalufpe@gmail.com

Lenivaldo Idalino de Oliveira Júnior
Técnico em Assuntos Educacionais
lenivaldo.oliveira@ufpe.br

Maria do Socorro da Silva
Técnica em Assuntos Educacionais
pedagogico.ead@ufpe.br

Wellinson Vaz Braz de Melo
Técnico em Assuntos Educacionais
pedagogico.ead@ufpe.br

PROACAD
PRÓ-REITORIA
PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS

